



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 114/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2632/2022, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2632/2022, de 12.08.2022, que dispõe sobre o vencimento do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e do AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, de acordo com o quadro que segue:

PADRÃO ESPECÍFICO 4.1		A	B	C	D	E
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	R\$	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23
Agente Combate às Endemias		2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23

Art. 2º O estabelecimento dos vencimentos se efetua em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente